

**TRATA DA ESTRUTURA FUNCIONAL  
E ADMINISTRATIVA DA SAÚDE MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a definir por decreto, a estrutura organizacional e funcional do Sistema de Saúde em particular, a NOB-SUS 01/96, bem como demais outras necessárias.


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Municipal de Pedro Canário-ES,  
Em 17 de fevereiro de 1998

  
ATAÍDES CANAL  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura ,

  
RAIMUNDO JOSÉ NETO  
Chefe do Gabinete